



FOLHA Nº 001  
DATA 23-06-00  
RUBRICA f

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2000

## PROCESSO

Nº 264/2000

Interessado: Mesa Diretora

Projeto de Resolução nº 005/2000

Assunto: Altera dispositivo da Resolução nº 136, de 30 de outubro de 1995, que criou Programa de Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

### AUTUAÇÃO

Aos ..... dias do mês de


..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Nº 264 Fis 29 Livro 06	Colatina, 22 de 06 de 2000	FUNCIONÁRIO
--------------------------------	------------------------	----------------------------	-------------

Of. nº 293/00 FOLHA Nº 002  
Resolução nº ~~1014~~ 176/00 DATA 23.06.00  
RUBRICA   
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 12.000

Altera dispositivo da Resolução Nº 136, de 30 de Outubro de 1995, que “Cria Programa de Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

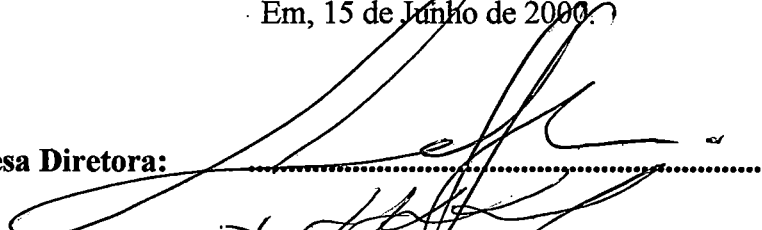
**Artigo 1º** - O Artigo 1º da Resolução Nº 136, de 30 de Outubro de 1995, alterado pela Resolução Nº 158, de 02/03/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica criado o Programa de Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo, correspondente a 60 (sessenta cupons) alimentação, mensalmente distribuídos, no valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), ...”

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente.

Sala das Sessões,  
Em, 15 de Junho de 2000.

Mesa Diretora:

  
Ademar C. Santos  
Alcides  
Alvaro Pimenta Filho

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 26/06/2000

  
PRESIDENTE

Aprovado em mice discussão,  
por Maioria dos Vereadores

Sala das Sessões, 26/06/2000


  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Colatina

## Estado do Espírito Santo

### JUSTIFICATIVA

DATA 23-06-00

RUBRICA 

O Presente Projeto de Resolução alterando o valor facial do ticket alimentação dos servidores da Câmara Municipal, objetiva colaborar na recomposição das perdas dos servidores cujo último reajuste aconteceu em Junho/96 - os tickets foram reajustados pela última vez em Março/98 - uma vez que nesse período já foram muitos os aumentos dos gêneros alimentícios não se comprando mais o que era possível naquele período e a consequência maior de tudo isso, além da diminuição do poder aquisitivo dessa classe trabalhadora é a diminuição da qualidade de vida de todos.

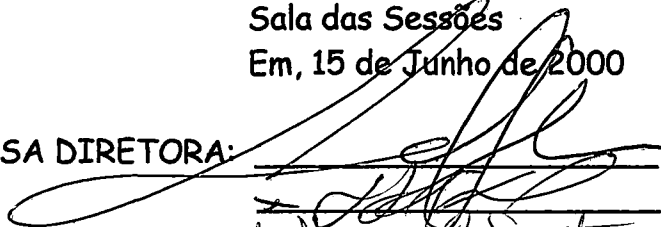
A Resolução nº 136, de 30 de Outubro de 1995, que "Cria Programa de Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências", no seu Art. 1º, Parágrafo único, estabelece que por ato do Presidente, trimestralmente, será declarada a expressão monetária do valor unitário do bônus alimentação dos servidores da Casa, fato que nunca ocorreu desde a sua implantação e procurando a transparência administrativa nesse ato, entendemos ser salutar encaminhar à apreciação do douto Plenário desta Casa o presente Projeto de Resolução versando sobre a questão, como forma de possibilitar a todos se manifestarem através de opiniões e sugestões que enriqueçam a discussão.

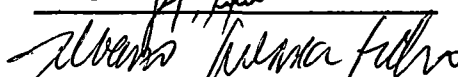
Convém ressaltar que a matéria em tela objetiva também atender uma solicitação de servidores da Casa que procuraram alguns Vereadores em busca de uma solução para o angustiante problema, procurando sensibilizá-los da importância de um reajuste no valor do ticket alimentação e o que significa frente aos constantes aumentos verificados nos gêneros alimentícios, às vezes até semanalmente.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres companheiros apoio na apreciação da matéria em tela.

Sala das Sessões  
Em, 15 de Junho de 2000

MESA DIRETORA:

  
Ademir Santos

  
Roberto Pereira Filho

Praça Belmiro Teixeira Pimenta, nº 32 - Centro  
Telefax.: (027) 722-3444 e 722-3142 - Cep.: 29700-220 - Colatina-ES.

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

## Estado do Espírito Santo

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução nº 005/2000, de autoria da Mesa Diretora em que altera dispositivo da Resolução nº 136, de 30 de outubro de 1995, que “Cria Programa de Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O presente Projeto de Resolução foi encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para exararem os respectivos Pareceres, de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

É o relatório.

#### PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Resolução, têm por finalidade alterar dispositivo da Resolução nº 136, de 30 de outubro de 1995, que “Cria Programa de Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”, passando o valor do cupom para R\$ 12,00 (doze reais).

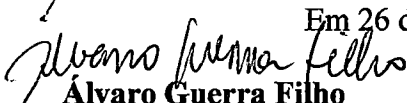
Apresenta justificativa demonstrando como objetivo do presente Projeto de Resolução é a recomposição das perdas dos valores dos cupons, que teve seu último reajuste em março/98, o que veio defazando seu poder de compra desde então, visto os constantes aumentos que os gêneros alimentícios sofreram após este período.

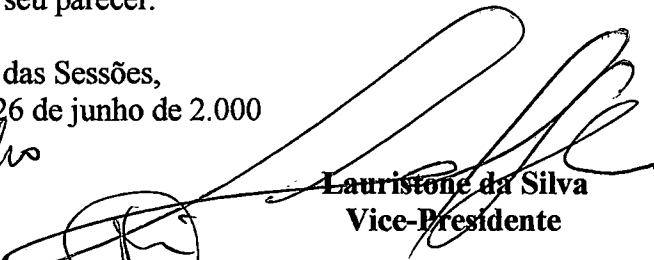
Acrescenta ainda que o incentivo para que a matéria viesse à tona, foi o fato de que os servidores desta casa procuraram alguns vereadores, sensibilizando-os para a solução do problema.

Considerando que o presente Projeto de Resolução, não fere qualquer dispositivo legal, não entendemos haver qualquer motivo de sua aprovação.


Desta forma, estando o presente Projeto de Resolução dentro dos princípios Éticos, Morais e Legais que esta Casa exige é esta Comissão pela sua aprovação, conclamando seus pares a endossarem seu parecer.

Sala das Sessões,  
Em 26 de junho de 2.000

  
**Alvaro Guerra Filho**  
Presidente

  
**Lauristone da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Dair Nascimento**  
Membro

Aprovado em uma discussão,  
por: Maioria dos Vereadores  
Sala das Sessões, 26 / 06 / 2000  
  
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

## Estado do Espírito Santo

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Resolução nº 005/2000, de autoria da Mesa Diretora em que altera dispositivo da Resolução nº 136, de 30 de outubro de 1995, que “Cria Programa de Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O presente Projeto de Resolução foi encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para exararem os respectivos Pareceres, de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

É o relatório.

#### PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Resolução, têm por finalidade alterar dispositivo da Resolução nº 136, de 30 de outubro de 1995, que “Cria Programa de Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”, passando o valor do cupom para R\$ 12,00 (doze reais).

Apresenta justificativa demonstrando como objetivo do presente Projeto de Resolução é a recomposição das perdas dos valores dos cupons, que teve seu último reajuste em março/98, o que veio defazando seu poder de compra desde então, visto os constantes aumentos que os gêneros alimentícios sofreram após este período.

Acrescenta ainda que o incentivo para que a matéria viesse à tona, foi o fato de que os servidores desta casa procuraram alguns vereadores, sensibilizando-os para a solução do problema.


Considerando que o presente Projeto de Resolução, não fere qualquer dispositivo legal, não entendemos haver qualquer motivo de sua aprovação.

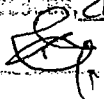
Desta forma, estando o presente Projeto de Resolução dentro dos princípios Éticos, Morais e Legais que esta Casa exige é esta Comissão pela sua aprovação, conclamando seus pares a endossarem seu parecer.

Sala das Sessões,  
Em 26 de junho de 2.000

  
**Willen Clinger F. Machado**  
Presidente

**Henrique Soares Macedo**  
Vice-Presidente

  
**Ademir Correa dos Santos**  
Membro

Aprovado em unica sessão,  
por: Majoria dos Vereadores  
Sala das Sessões, 26 / 06 / 2000  




# Câmara Municipal de Colatina

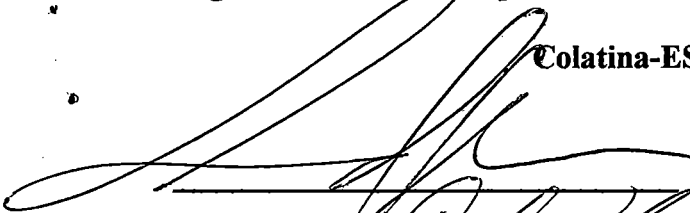
## Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 024 /2000

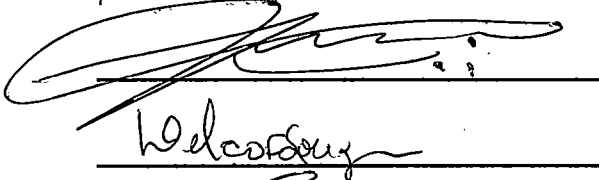
Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V. Exa., após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 130, da Resolução Nº 96, de 16.11.93, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para Única Discussão do Projeto de Resolução nº 0005/2000, em que Altera dispositivo da Resolução nº 136, de 30 de Outubro de 1995, "Cria Programa de alimentação dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências, de Autoria do Poder Executivo Municipal.

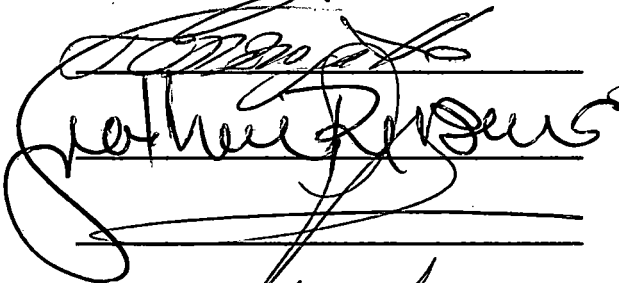
Colatina-ES, 26 de Junho de 2.000.



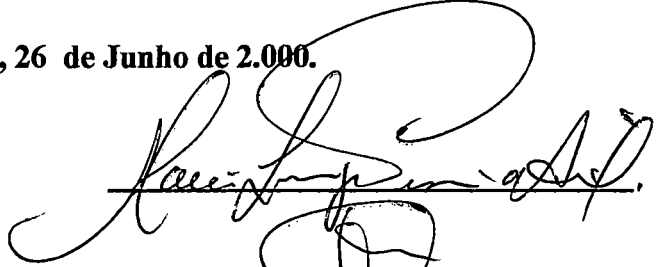
Ademar C. Santos



Welton Souza



Roberto Ribeiro



Manoel Pereira Filho

Manoel Pereira Filho

artigo de legislação  
outra matéria de ordem

Aprovado em única discussão,  
por unanimidade  
Sala das Sessões 26 / 06 / 2000  
PRESIDENTE

26/06/00

BRASIL, 26 de Junho de 2000. - Presidente do Conselho Nacional de Educação  
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Colatina-ES, 27 de Junho de 2.000.

OF. Nº 293/2.000

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

REF.: Remessa (Faz)

Senhor Coordenador,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. Sa., cópia da Resolução nº 176/00, de autoria da Mesa Diretora, aprovada na Sessão Ordinária do dia 26 de Junho de 2000, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
**HELIO DUTRA LEAL**  
Presidente

Ao  
Ilmo. Sr.  
**Coordenador Municipal de Imprensa Oficial**  
Nesta.

**Praça Belmiro Teixeira Pimenta, 32 – Centro**  
**Telefax: (027) 7223444 e 7223142 – Cep: 29700-220 – Colatina-ES.**

